



Assembléia Legislativa

APROVADO
Em 03, 03, 97

[Assinatura]

EXMO. SR. PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ

AL DIRETORIA LEGISLATIVA
Nos termos r. *Simone*
Encaminhe-se ao *Pro-*
Tocdo
Em *04/ 03/ 97*
Sim
Simone C. Lago Arcoverde
Diretora Legislativa

Lido no Expediente

Em 03, 03, 97
[Assinatura]

LEAL JÚNIOR, Deputado Estadual, com assento nesta Casa Legislativa,

- considerando que o Chefe do Executivo Estadual vem persistindo em reter na Conta Única do Estado os recursos provenientes do S.U.S., destinados às unidades hospitalares estaduais, resultando danosos reflexos à saúde da população carente do Piauí;

- considerando que esse procedimento administrativo contraria frontalmente à legislação específica, normatizadora da utilização de tais recursos, inclusive disposições contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias/97;

- considerando ainda que essa centralização adotada pelo Excelentíssimo Senhor Governador virá propiciar, certamente, o desvio dos aludidos recursos para fins contrários ao interesse público,

REQUER, após ouvido o Plenário, seja o fato comunicado ao Exmo. Sr. Ministro da Saúde e à Procuradoria Geral da República, assim como solicitada uma definição a respeito do assunto.

N. Termos,

E. Deferimento.

Teresina, 3 de março de 1997

Leal Junior
Dep. LEAL JÚNIOR

Orgão *AL*
Número *AL 05/2/97*
Data *04 03 97*
Requerimento
Qua laudes



Assembleia Legislativa

FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO

RUBRICA <i>Dia Louder</i>	FLS Nº <i>03</i>
ANEXOS <i>—</i>	NÚMERO <i>AL0512/97</i>

AL DIRETORIA LEGISLATIVA

Nos termos regimentais

Encaminhe-se a Secretaria

ria Geral da Mesa

Em *07 / 03 / 1997*

SM

Simone C. Lago Arcoverde

Diretora Legislativa

DIRETORIA LEGISLATIVA

RECEBIDA

publicação de matéria

em *01* de *março*

em *07, 03, 97*

Ch



Assembléia Legislativa

AL P (SMG) 091

Teresina, 10 de março de 1997.

Senhor Ministro,

Devidamente aprovado pelo Plenário deste Poder, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, cópia do requerimento de autoria do Deputado Leal Júnior, solicitando providências no sentido de que seja comunicado ao Governo do Estado a impropriedade de lançar na Conta Única os recursos provenientes do SUS, procedimento que contraria a legislação específica e notadamente a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Piauí.

No ensejo renovo protestos de elevado apreço e consideração.


Dep. JURACI LEITE
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Dr. CARLOS CÉSAR SILVA DE ALBUQUERQUE
DD Ministro da Saúde
BRASILIA/DF



Assembleia Legislativa

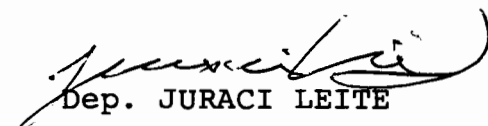
AL P (SGM) 092

Teresina, 10 de março de 1997.

Senhor Procurador,

Devidamente aprovado pelo Plenário deste Poder, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, cópia do requerimento de autoria do Deputado Leal Júnior, solicitando providências no sentido de que seja comunicado ao Governo do Estado, a impropriedade de lançar na Conta Única os recursos provenientes do SUS, procedimento que contraria a legislação específica e notadamente a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Piauí.

No ensejo renovo protestos de elevado apreço e consideração.


Dep. JURACI LEITE
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Dr. GERALDO BRINDEIRO
DD Procurador Geral da República
BRASILIA/DF